PROCESSO DE MOÇÃO Nº 01/2017

MOÇÃO DE PROTESTO

Autoria: Vereador Antônio de Miranda Silva

A Câmara Municipal de Itaúna, do Estado de Minas Gerais, de acotdo como Artigo 130 do Regimento Interno da Casa, apresenta Moção de Protesto contra a empresa Nascentes das Gerais e contra o Governo do Estado de Minas Gerais, pela não execução da obra de duplicação da rodovia MG-050 em Itaúna, obra essa prevista em cláusula existente no contrato de Parceria Público Privada firmado em 2006 para exploração das praças de pedágio na referida rodovia.

JUSTIFICATIVA

Considerando a falta de segurança no trânsito no trajeto de Divinopolis a Juatuba, que tem ocasionado grande índice de acidentes no trecho;

Considerando que o preço cobrado nas praças de pedágio da Rodovia MG-050 é um dos mais altos do Brasil;

Considerando que a duplicação da rodovia MG-050 é um compromisso essencial que rezava no contrato da Parceria Público Privada;

Considerando que os usuários da MG-050 já são altamente penalisados com o pagamento de impostos, inclusive o IPVA;

DECIDE

O parlamentar infra-assinado encaminhar Moção de Protesto à empresa Nascentes das Gerais e ao Governo do Estado de Minas Gerais, pela não execução da obra de duplicação da rodovia MG-050 em Itaúna.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2017.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Apoio:

Alex Artur da Silva
Vereador

Alexandre Campos
Vereador

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Gláucia Santiago
Vereadora

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hudson Bernardes
Vereador

Iago Santiago
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcia Cristina
Vereadora

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Otacília Barbosa
Vereadora

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 01/2017

Anselmo Fabiano Santos

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 09/03/2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 01/2017 nesta Casa registrado sob o nº.01/2017, que versa“Moção de protesto contra a empresa Nascente das Gerais e contra o Governo do Estado de Minas Gerais pela execução da obra de duplicação da rodovia MG-050 em Itaúna".

Neste sentido, entendemos que o Processo de Moção em apreço,está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 09 de março de 2017.

Anselmo Fabiano Santos
Relator